

ATA DA 475ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021.

Às oito horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTÔNIO, CARLOS TORC (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) e ADÃO CARVALHO, bem como o Procurador de Justiça Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausentes, justificadamente, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Férias – Portaria nº 63.118/2021-GP) e o Desembargador JAYME FERREIRA (Licença médica – Portaria nº 62.946/2021). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da Sessão anterior à aprovação (474ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e dos processos apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em Pauta:

HABEAS CORPUS Nº 0000715-52.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JHONNY FERREIRA ALVES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu parcialmente do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS Nº 0000796-98.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Dra. DANIELLE RODRIGUES CARVALHO - 1843BAP, Dr. MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR - 4760AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: HELIELSON BARBOSA DA SILVA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORC (3º Vogal) e JOÃO LAGES (4º Vogal), que a concediam, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0001073-17.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP
Autoridade Coatora: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ-AP

Paciente: EVERTON MENDES MACIEL

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0004152-38.2020.8.03.0000

Parte Autora: SOCORRO DE JESUS PASTANA BRANDÃO

Advogado: Dr. MARCELINO FREITAS DA SILVA – 2653AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em continuação de julgamento, julgou por maioria improcedente a Revisão Criminal, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal), que concedia a ordem de ofício, nos termos dos votos proferidos.

AÇÃO RESCISÓRIA e AGRAVO INTERNO Nº 0003198-26.2019.8.03.0000

Autora/Agravante: ATTACK DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: Dr. LEONARDO NASCIMENTO PORPINO NUNES – 2080AP

Réu/Agravado: MOINHO ARAPONGAS S/A

Advogada: Dra. DENIZE APARECIDA CABULON GRACA – 20420PR

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu da Ação Rescisória, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), que não a conhecia, e, no mérito, por maioria, julgou-a procedente, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), que julgou pela improcedência.

HABEAS CORPUS Nº 0000632-36.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ALCEU ALENCAR DE SOUZA – 1552AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: FRANCISCO NUNES DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA, ante a ausência justificada do eminente Relator, Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Férias – Portaria nº 63.118/2021-GP).

Processos em mesa:

HABEAS CORPUS Nº 0005311-16.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. SATH FALCONYVAZ LEITE DOS SANTOS – 3056AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MARIA CONCEIÇÃO PAIVA DE SOUZA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

DECISÃO: Onde se lê: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: CONCEDIDA PARCIALMENTE, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a). Leia-se: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu parcialmente do habeas corpus e, na parte em que conhecido, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a).

HABEAS CORPUS Nº 0005230-67.2020.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS - 3056AP

Autoridade coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FRANCIVALDO DA SILVA LEMOS

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.

HABEAS CORPUS Nº 0005239-29.2020.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Autoridade coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DAVID NASCIMENTO ROCHA

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.

Registros:

1. Após o início da Sessão, o advogado/impetrante Dr. RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES – 4531AP, comunicou, via telefone, que não mais faria sustentação oral nos autos do HABEAS CORPUS Nº 0000715-52.2021.8.03.0000;
2. Houve sustentação oral nos seguintes processos: HABEAS CORPUS Nº 0000796-98.2021.8.03.0000, pelo advogado/impetrante Dr. MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR - 4760AP; e HABEAS CORPUS Nº 0001073-17.2021.8.03.0000, pelo advogado/impetrante Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP.

Às nove horas e trinta e oito minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, , Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única